

Esteja atento



- Em situações potencialmente perigosas, tais como durante a noite, operações de elevado grau de dificuldade ou em locais isolados e desabitados, **trabalhe acompanhado**;
- Descanse e beba água regularmente de modo a evitar situações de fadiga. Não consuma **bebidas alcoólicas**;
- Leve consigo um telemóvel com a lista de contactos de **emergência**;
- Antes de iniciar os trabalhos, faça um **reconhecimento do local** de modo a que saiba referenciá-lo em caso de acidente;
- Mantenha-se **atento** ao trabalhar com as máquinas.

Em caso de incêndio



- Pare o motor e desligue de imediato o interruptor geral;
- Tente apagar o fogo com extintor evitando que este se alastre;
- Caso não consiga apagar, ligue de imediato para o **112** e mantenha-se num local seguro.

Para mais informações contacte:

- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP);
- A organização de produtores florestais da sua região (OPF);
- O gabinete técnico florestal do seu município (GTF).

Consulte a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sua atual redação - Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Contactos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Serviços centrais - t. 213 507 900

Serviços desconcentrados:

Norte - t. 259 330 400

Centro - t. 232 427 510

Lisboa e Vale do Tejo - t. 243 306 530

Alentejo - t. 266 737 370

Algarve - t. 289 700 210

www.icnf.pt



Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

Conceção criativa e design gráfico
Inês Castro Vasco

maquinaria e equipamento

regras de defesa da floresta contra incêndios

campanha nacional de sensibilização



Manuseamento de máquinas durante o período crítico*

Em todos os trabalhos e atividades que recorram a máquinas de combustão interna e externa - tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, é **OBRIGATÓRIO**:

- o uso de dispositivos de retenção de faíscas (rede de malha apertada).
- o uso de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés.
- estejam equipados com 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o seu peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.



A infração da lei constitui contraordenação com coimas que podem atingir os €5.000 (pessoa singular) e os €60.000 (pessoas coletivas)

* 1 de julho a 30 de setembro, podendo ser alterado em função das condições meteorológicas.

Muitos incêndios têm origem em trabalhos com maquinaria e equipamento agrícola ou florestal.

Condições meteorológicas



- nos dias de **risco de incêndio máximo** estão PROIBIDOS os trabalhos com recurso a motorroçadoras (excepto se possuírem fio de nylon), corta-matos e destroçadores. Evite ainda o uso de grades de discos.
- evite trabalhar nos dias com **temperaturas elevadas** bem como durante as **horas de maior calor**.
- para **saber o risco de incêndio** consulte o IPMA, I.P. e o ICNF. I.P. **Registe-se na aplicação disponível em www.icnf.pt.**



Condições de segurança



- verifique a instalação elétrica e os tubos condutores de gasóleo e óleo, certificando-se que **não há fugas** e que estes não roçam outros componentes;
- verifique o **radiador e arrefecedor de óleo**. Mantenha-os limpos para que não ultrapassem a temperatura correta;
- evite a **acumulação de poeiras e outros resíduos inflamáveis** sobre as componentes das máquinas sobreaquecidas (por exemplo as correias);
- durante o trabalho evite o contacto das **ferramentas de corte** (por exemplo, as facas ou correntes dos corta-matos e os discos das motorroçadoras) **com pedras e arames**;
- faça o **abastecimento de combustível** com a máquina **desligada** e a **frio** e fora de locais de elevada inflamabilidade;
- assegure-se de que os **reservatórios de combustível** são os apropriados, que possuem tampões de segurança e que estão colocados à sombra.